

A wireframe globe composed of interconnected lines and dots, set against a dark blue background. The globe is centered and occupies most of the upper and middle portions of the page.

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

---

# COVID-19

**ipag** 

European Business School

INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

## ÍNDICE

1. Introdução.....	3
2. Enquadramento do Coronavírus (COVID-19).....	3
2.1. Definição Coronavírus COVID - 19.....	3
2.2. Critérios clínicos e critérios epidemiológicos .....	3
2.3. Transmissão de COVID-19.....	4
2.4. Procedimentos para prevenir a transmissão de COVID-19.....	4
3. Plano de Contingência.....	5
3.1. Organização da atividade letiva.....	5
3.1.2 Organização e disposição das salas de aula, anfiteatros e outras áreas .....	6
3.2.1. Linha COVID-19 ISAG e área de “isolamento” de pessoa com sintomas .....	7
3.2.2. Equipamentos e produtos disponibilizados pelo ISAG – EBS.....	8
3.2.3. Responsabilidades.....	8
3.2.4. Informar e formar os colaboradores .....	9
3.2.5. Procedimentos a adotar após regresso de áreas com transmissão comunitária ativa.....	9
3.2.6. Diligências a tomar na presença de Pessoa com Sintomas .....	9
4. Procedimentos a seguir .....	10
4.1.Caso Suspeito .....	10
4.2. Caso Suspeito Validado.....	11
5. Procedimentos de vigilância de contactos próximos .....	12
6. Processo de alerta e comunicação interna .....	13
7. Processo de registo de contactos com o Caso Suspeito.....	13
ANEXOS.....	14

## 1. Introdução

O Plano de Contingência apresentado explica todos os procedimentos a adotar pelos docentes, colaboradores, estudantes e visitantes que, por qualquer motivo, se desloquem às instalações do ISAG – European Business School – adiante designado por ISAG-EBS, , na presença de um caso suspeito de infeção pelo novo Coronavírus COVID-19.

O presente Plano poderá ser atualizado, de acordo com a evolução do quadro epidemiológico da COVID-19 e as indicações das autoridades legalmente competentes.

Todas as situações não previstas neste Plano devem ser avaliadas individualmente pelo Conselho de Direção e pela Comissão de Elaboração e Gestão do Plano de Contingência Interno COVID-19 do ISAG – EBS.

## 2. Enquadramento do Coronavírus (COVID-19)

### 2.1. Definição Coronavírus COVID - 19

O novo coronavírus (SARS-CoV-2), agente causador da doença por coronavírus (COVID-19), foi identificado pela primeira vez em dezembro de 2019, na Cidade de Wuhan (China).

O período de incubação do novo coronavírus é de 2 a 14 dias (até ao aparecimento de sintomas). Os sintomas são semelhantes aos da gripe: febre, tosse, dificuldade respiratória e cansaço. Em casos mais graves pode evoluir para uma pneumonia grave com insuficiência respiratória grave e aguda, falência renal e, até mesmo, levar à morte.

Assim, se uma pessoa permanecer sem sintomas 14 dias após ter contactado com um caso confirmado de doença por coronavírus (COVID-19), é pouco provável que tenha sido infetada.

### 2.2. Critérios clínicos e critérios epidemiológicos

Na tabela 1 é disponibilizada a definição baseada na informação disponível até à data, pelo Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças (ECDC), e adotada pelo ISAG – EBS.

### **Critérios Clínicos**

Infeção respiratória aguda (febre, tosse ou dificuldade respiratória) que requer ou não hospitalização

**E**

### **Critério Epidemiológicos**

- Histórico de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa<sup>1</sup> nos 14 dias antes do início de sintomas

**OU**

- Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas

**OU**

- Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19.

Fonte: ECDC (2020)

*Tabela 1. Critérios clínicos e critérios epidemiológicos.*

Estas infeções podem produzir sintomas mais graves em pessoas com sistemas imunitários mais fragilizados, pessoas com idade mais avançada e pessoas com doenças crónicas como diabetes, cancro e doenças respiratórias.

No caso de apresentar algum dos sintomas mencionados (ou os seus conviventes), não se desloque ao ISAG – EBS nem aos serviços de saúde. Deverá ligar para a SNS 24 (808 24 24 24), seguir as orientações que lhe forem transmitidas e informar também a Linha COVID-19 ISAG (telemóvel nº 914206579).

### **2.3. Transmissão de COVID-19**

A COVID-19 transmite-se por contacto próximo com pessoas infetadas pelo vírus, ou superfícies e objetos contaminados.

Esta doença transmite-se através de gotículas libertadas pelo nariz ou boca quando tossimos ou espirramos, que podem atingir diretamente a boca, nariz e olhos de quem estiver próximo. As gotículas podem depositar-se nos objetos ou superfícies que rodeiam a pessoa infetada. Por sua vez, outras pessoas podem infetar-se ao tocar nestes objetos ou superfícies e depois tocar nos olhos, nariz ou boca com as mãos.

### **2.4. Procedimentos para prevenir a transmissão de COVID-19**

Ainda não foi descoberta nenhuma vacina contra o COVID-19. Assim, a melhor maneira de prevenir a infeção é evitar a exposição ao vírus, seguindo as indicações recomendadas para prevenir a transmissão de vírus respiratórios:

<sup>1</sup> Consulte a informação atualizada das áreas afetadas pela COVID-19 em <https://covid19.min-saude.pt/>

- Lavar frequentemente as mãos com sabão e água ou com gel alcoólico, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos. Se as mãos estiverem visivelmente sujas, devem ser usados preferencialmente sabão e água;
  - Utilizar gel alcoólico que contenha pelo menos 60% de álcool; se não for possível lavar as mãos com água e sabão;
  - Cobrir a boca e o nariz com um lenço de papel descartável sempre que for necessário assoar, tossir ou espirrar. O lenço de papel deverá ser colocado num caixote de lixo e, de seguida, deverão ser lavadas as mãos. Na ausência de um lenço de papel descartável, poder-se-á tossir ou espirrar para a prega do cotovelo - nunca se deve tossir nem espirrar para o ar ou para as mãos;
  - As pessoas que apresentem tosse, febre ou dificuldade respiratória, devem permanecer em casa e não se deslocar para o local de trabalho, escola dos filhos ou estabelecimentos de saúde, contactar as suas chefias diretas assim como a linha SNS 24.
  - Os estudantes, os docentes, os colaboradores e os visitantes do ISAG - EBS, devem lavar as mãos:
    - antes de sair de casa;
    - ao chegar ao ISAG;
    - após utilização das instalações sanitárias;
    - após intervalos;
    - antes das refeições (incluindo lanches);
    - antes de sair do ISAG;
  - Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem ter lavado as mãos;
  - Evitar contato próximo com pessoas com tosse, febre ou dificuldade respiratória;
  - Limpar e desinfetar frequentemente objetos e superfícies de utilização comum;
  - Em caso de sintomas ou dúvidas contactar a Linha SNS 24: 808 24 24 24 - não se deslocar diretamente a nenhum estabelecimento de saúde;
  - Consultar regularmente informação em [www.covid19.min-saude.pt](http://www.covid19.min-saude.pt)
- › O uso de máscaras comunitárias EPI (equipamento de proteção individual) é obrigatório para utilização das instalações do ISAG, incluindo durante a atividade letiva.
- › À entrada das instalações será realizada a medição da temperatura corporal, sendo a entrada interdita a pessoas que apresentem uma temperatura igual ou superior a 38°C.
- › Todos os estudantes, docentes, colaboradores e visitantes sempre que entrem nas instalações do ISAG devem cumprir os circuitos de entrada e saída, respeitando a sinalética de forma a minimizar a concentração e o ajuntamento de pessoas.

## 3. Plano de Contingência

### 3.1. Organização da atividade letiva

As atividades letivas serão ministradas nas instalações do ISAG com soluções apoiadas por tecnologias digitais a distância. Concretamente, as aulas irão decorrer em regime

presencial através de dois canais de comunicação: um, nas instalações do ISAG, e outro através da comunicação síncrona *online*, na ISAG *E-learning Platform*.

De forma a evitar os ajuntamentos, as aulas decorrerão sem intervalo e garantindo sempre a renovação adequada de ar, finalizando nos seguintes termos:

- Nas sessões de 3 horas: 30 minutos mais cedo
- Nas sessões de 2.30 horas: 25 minutos mais cedo
- Nas sessões de 2 horas: 20 minutos mais cedo
- Nas sessões de 1 hora: 10 minutos mais cedo

### **3.1.2 Organização e disposição das salas de aula, anfiteatros e outras áreas**

Nas salas são mantidas as medidas de distanciamento, garantindo a maximização do espaço entre pessoas;

Sempre que possível as mesas devem ser dispostas junto das paredes e janelas e com a mesma orientação;

Nos anfiteatros serão ocupadas todas as filas com lugares desencontrados, devendo ser deixado um lugar de intervalo entre pessoas, garantindo a distância de 2 metros dos docentes que ministram a aula;

Os materiais partilhados serão higienizados frequentemente antes da troca de utilizador;

Higienização das mãos antes da entrada em cada sala e à saída;

O mobiliário e equipamentos de utilização comum presentes nas salas de aula serão higienizados antes do início de cada aula;

Na biblioteca será maximizado o distanciamento físico entre os utilizadores;

Na cantina e bar será acautelado o respeito pelas regras de distanciamento físico entre todos os utilizadores e o uso obrigatório de máscaras, incluindo:

- › Sinalética que promova o afastamento de pelos 2 metros nas filas para acesso às linhas e balcões de serviço;
- › Na sala de refeições será deixado um lugar de intervalo entre os utilizadores;
- › O horário de serviço de refeições será cruzado, sempre que possível, com uma maior flexibilidade de horários de atividades académicas presenciais;
- › No espaço de refeições ou no serviço de cafetaria não será permitida a permanência de pessoas para outros efeitos.

Utilização intensificada e adequada de protocolos de limpeza e desinfeção, incluindo a desinfeção, pelo menos, duas vezes por dia, e com recurso a detergentes adequados, de todas as zonas de contato frequente;

Nas instalações será garantida a limpeza e manutenção adequada da ventilação mecânica de ar (sistema AVAC – Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado) assim como, sempre que possível, o arejamento natural destes espaços.

### 3.2. Preparação para fazer face a um possível caso de infeção por COVID-19 no ISAG

Considerando a hipótese dos estudantes e colaboradores docentes e não docentes do ISAG ficarem inibidos, em parte ou na totalidade, de frequentar o Campus devido à infeção por COVID-19 apresentam-se as seguintes alternativas:

- › *Para o colaborador não docente:* na impossibilidade de comparecer ao trabalho por motivo de isolamento profilático, deverá desempenhar as suas funções em teletrabalho através do acesso por VPN e/ou One Drive ao Servidor e/ou às pastas partilhadas do servidor. Cabe ao responsável de serviço/gabinete a disponibilização do acesso.
- › *Para o docente:* na impossibilidade de comparecer às atividades letivas por motivo de isolamento profilático, deve ser assegurado um regime de substituição no mesmo horário e/ou recalendarização da aula no caso do mesmo não ser possível. A atividade letiva irá decorrer em regime presencial através de dois canais de comunicação: um, nas instalações do ISAG, e outro através da comunicação síncrona online, na ISAG *E-learning Platform*. O atendimento ao estudante deve ser realizado em regime presencial, com agendamento prévio, ou a distância quando necessário.
- › *Para o estudante:* na impossibilidade de comparecer às atividades letivas, por motivo de isolamento profilático ou pertencer a um grupo de risco, deverá participar nas aulas e outras atividades em ambiente virtual através da *ISAG E-Learning Platform*, mantendo o horário semanal das aulas. Os momentos de avaliação devem ser presenciais, na impossibilidade de ser realizado na data calendarizada devido a isolamento profilático, o estudante deverá contactar o Conselho Pedagógico de forma a agendar uma data alternativa à realização do mesmo.

#### 3.2.1. Linha COVID-19 ISAG e área de “isolamento” de pessoa com sintomas

A Linha COVID-19 ISAG constitui uma linha interna específica criada para o reporte de casos suspeitos e esclarecimento de dúvidas sobre a COVID-19 e do presente Plano de Contingência foi definido um Responsável pela Linha COVID-19 ISAG que deve atender as chamadas e acompanhar a Pessoa com Sintomas ao local de “isolamento”.

A colocação de uma Pessoa com sintomas numa área de “isolamento” visa impedir que outros elementos possam ser expostos e infetados e, assim, evitar a propagação da doença transmissível no ISAG - EBS e na sua comunidade.

A área de “isolamento” tem como finalidade evitar ou restringir o contacto direto das pessoas com o caso suspeito (com sinais, sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito, critérios referidos na tabela 1) e permitir um distanciamento social deste em relação à restante comunidade.

A área de “isolamento” tem ventilação natural e sistemas de ventilação mecânica e possui revestimentos lisos e laváveis. A área está equipada com telemóvel, cadeira, cama (para descanso e conforto da Pessoa com sintomas, enquanto aguarda a validação e o eventual transporte pelo Instituto Nacional de Emergência Médica - INEM), kit com água e alguns alimentos não perecíveis, contentor de resíduos (com abertura

não manual e saco de plástico), solução antisséptica de base alcoólica (disponível no interior e à entrada desta área), toalhetes de papel, máscara(s) cirúrgica(s), luvas descartáveis e termómetro. A área possui ainda uma instalação sanitária devidamente equipada, designadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel para utilização exclusiva da Pessoa com Sintomas.

No Anexo III apresenta-se a localização da área de isolamento. O Responsável pela Linha COVID-19 ISAG conhece o circuito a privilegiar, evitando os locais de maior concentração de pessoas. Desta forma, após identificação do caso suspeito e acompanhamento da Pessoa com sintomas até ao local de isolamento, devem sair das instalações utilizando uma das saídas de emergência sinalizadas, devendo deslocarem-se até ao local de isolamento pelo recinto exterior e evitando as áreas comuns. A Pessoa com sintomas não deve tocar em nenhuma superfície, devendo a abertura de portas ser assegurada pelo Responsável pela Linha COVID-19.

### **3.2.2. Equipamentos e produtos disponibilizados pelo ISAG – EBS**

O ISAG - EBS compromete-se a disponibilizar os seguintes equipamentos e produtos nas suas instalações:

- Solução antisséptica de base alcoólica em áreas comuns e locais estratégicos (ex. corredor de salas de aula, corredor dos gabinetes dos docentes e dos serviços, salas de aula, zona do bar e restaurante, registo biométrico, áreas de “isolamento”, serviços de atendimento ao aluno), conjuntamente com informação sobre os procedimentos de higienização das mãos;
- Máscaras cirúrgicas para utilização da Pessoa com Sintomas (caso suspeito) e de todos os visitantes do ISAG que não sejam portadores do seu próprio EPI;
- Máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis a utilizar, enquanto medida de precaução, pela(s) pessoa(s) que acompanha(m) uma Pessoa com Sintomas;
- Toalhetes de papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;
- Medição da temperatura corporal à entrada das instalações do ISAG, sendo a entrada interdita a pessoas que apresentem uma temperatura corporal igual ou superior a 38°C;
- Constante higienização das superfícies e correta ventilação dos espaços fechados, sendo dada prioridade à ventilação natural.

### **3.2.3. Responsabilidades**

As principais responsabilidades inerentes a este plano são as seguintes:

- › Todos as pessoas devem reportar à Linha COVID-19 ISAG situações de pessoas com sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19 (Pessoa com Sintomas). Em caso de impedimento por isolamento ou internamento do Responsável pela Linha COVID-19 ISAG, recorre-se ao Responsável Substituto (Anexo I);
- › Sempre que for identificado um caso positivo de infeção por COVID-19, o Responsável pela Linha COVID-19 ISAG, comunica a situação ao Segurança do ISAG (ComanSegur), a todas as empresas do Campus e ao Delegado de saúde da zona norte.



- › O Responsável pela Linha COVID-19 ISAG indica a área de isolamento e o respetivo circuito, acompanhando a Pessoa com Sintomas no percurso. Deverá isolar a área, e oportunamente, se necessário, encaminhar e acompanhar o INEM até à área de isolamento;
- › Responsável pela Linha COVID-19 ISAG indica um colaborador que preste assistência telefónica à Pessoa com Sintomas, durante o período de isolamento. Por defeito, será considerado o colaborador identificado no Anexo I.

#### **3.2.4. Informar e formar os colaboradores**

O ISAG – EBS a:

- › Divulgar o Plano de Contingência na página institucional do ISAG <https://www.isag.pt>;
- › Criar uma área reservada à divulgação de informação atualizada sobre a COVID-19 no site do ISAG, com a indicação do contacto da Linha COVID-19 ISAG para esclarecimento de dúvidas e reporte de casos suspeitos dentro das instalações do ISAG;
- › Esclarecer toda a comunidade académica, com informação precisa e clara, sobre a COVID-19, de forma a evitar o medo e a ansiedade e a providenciar conhecimento das medidas de prevenção que devem ser tomadas;
- › Informar e formar os colaboradores quanto aos procedimentos específicos a adotar perante um caso suspeito.

#### **3.2.5. Procedimentos a adotar após regresso de áreas com transmissão comunitária ativa**

Todos os colaboradores docentes e não docentes, estudantes e visitantes do ISAG que regressem de uma área de transmissão ativa por COVID-19 devem, por princípio de precaução de saúde pública, adotar as recomendações do Governo de Portugal acerca dos procedimentos a adotar consoante o país de origem. Estas informações podem ser consultadas através do website <https://reopen.europa.eu/pt> e do portal das Comunidades Portuguesas [www.portaldascomunidades.mne.pt](http://www.portaldascomunidades.mne.pt)

Durante um período de 14 dias deverão:

- Estar atentos ao aparecimento de febre, tosse ou dificuldade respiratória, no próprio ou nos conviventes próximos;
- Medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar os valores;
- Lavar frequentemente as mãos, especialmente antes das refeições e após o uso da casa de banho;
- Contactar a Linha SNS24 (808 24 24 24) caso manifestem algum dos sintomas referidos (no próprio ou nos seus conviventes), e seguir as orientações.

#### **3.2.6. Diligências a tomar na presença de Pessoa com Sintomas**

O ISAG - EBS tomará as seguintes diligências após identificação de caso suspeito:

- › Acionar o Plano de Contingência para o COVID-19;

- › Confirmar a implementação dos procedimentos específicos previstos no Plano de Contingência para COVID-19;
- › Procurar manter atualizada a informação sobre COVID-19, no site institucional do ISAG, de acordo com o disponibilizado pela Direção-Geral da Saúde, Autoridade de Saúde Local e meios de comunicação oficiais.

## 4. Procedimentos a seguir

### 4.1. Caso Suspeito

Nesta secção apresentam-se os passos a seguir na eventual presença de uma Pessoa com Sintomas de COVID-19 (Fluxograma disponível no Anexo II):

1. Qualquer pessoa com sinais e sintomas de COVID-19 e ligação epidemiológica (ver tabela 1, pág.3), ou que identifique uma pessoa com critérios compatíveis com a definição de caso suspeito, contacta a Linha COVID-19 ISAG (914 206 579);
2. O Responsável pela Linha COVID-19 ISAG deve contactar, de imediato, o Segurança do Campus (ComanSegur), todas as empresas do Campus e o delegado de saúde da zona norte;
3. O Responsável pela Linha COVID-19 ISAG indica a área de isolamento e o respetivo circuito, acompanhando a Pessoa com Sintomas no percurso. Deverá isolar a área, e oportunamente, se necessário, encaminhar e acompanhar o INEM até à área de isolamento;
4. Responsável pela Linha COVID-19 ISAG indica um colaborador que preste assistência telefónica à Pessoa com Sintomas durante o período de isolamento. Por defeito será considerado o colaborador identificado no Anexo I;
5. O Responsável pela Linha COVID-19 ISAG informa qual a área de isolamento mais próxima disponível, bem como o respetivo circuito para a ela aceder e acompanha a Pessoa com Sintomas no percurso. Sempre que possível deve-se assegurar a distância de segurança (superior a 1 metro) do doente;
6. O Responsável pela Linha COVID-19 ISAG que acompanha/presta assistência à Pessoa com Sintomas, deve colocar, momentos antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à higienização das mãos, após contacto com a pessoa doente;
7. A Pessoa com Sintomas (caso suspeito de COVID-19) já na área de “isolamento”, contacta o SNS 24 (808 24 24 24). Esta pessoa deve usar uma máscara cirúrgica sempre que esteja em contacto com o Responsável pela Linha COVID-19. A máscara deverá ser colocada pela própria pessoa. Deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada (ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face. Em homens com barba, poderá ser feita uma adaptação a esta medida - máscara cirúrgica complementada com um lenço de papel). Sempre que a máscara estiver húmida, a pessoa deve substituí-la por outra.

O profissional de saúde do SNS 24 questiona a pessoa doente quanto a sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com um caso suspeito de COVID-19. Após avaliação, o SNS 24 informa a Pessoa:

- › Se não se tratar de caso suspeito de COVID-19, define os procedimentos adequados à situação clínica da pessoa;
- › Se se tratar de caso suspeito de COVID-19 o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico, da Direção-Geral da Saúde, para validação da suspeição. Desta validação o resultado poderá ser:
  - a) *Caso Suspeito Não Validado* - este fica encerrado para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica da pessoa e esta informa o Responsável da Linha COVID-19 ISAG sobre a não validação.
  - b) *Caso Suspeito Validado* - a Direção Geral de Saúde (DGS) ativa o INEM, o INSA e a Autoridade de Saúde Regional, iniciando-se a investigação epidemiológica e a gestão de contactos. Responsável da Linha COVID-19 ISAG informa o Conselho de Direção da existência de um caso suspeito validado no ISAG – EBS.

#### 4.2. Caso Suspeito Validado

- › A pessoa doente deverá permanecer na área de “isolamento” (com máscara cirúrgica sempre que esteja em contacto com outra pessoa), até à chegada da equipa do INEM, ativada pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência, onde serão colhidas as amostras biológicas para testes laboratoriais;
- › O acesso de qualquer pessoa à área de “isolamento” fica interdito, exceto os colaboradores designados para prestar assistência (ver anexo I);
- › O ISAG – EBS colabora com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente (caso suspeito validado);
- › O ISAG – EBS informa os restantes trabalhadores e comunidade ISAG da existência de caso suspeito validado a aguardar resultados de testes laboratoriais, mediante os procedimentos de comunicação estabelecidos no Plano de Contingência.

O caso suspeito validado deve permanecer na área de “isolamento” até à chegada da equipa do INEM ativada pela DGS, de forma a restringir, ao mínimo indispensável, o contacto desta pessoa com outra(s) pessoa(as). São proibidas quaisquer deslocações adicionais do caso suspeito validado nas instalações do ISAG – EBS

A DGS informa a Autoridade de Saúde Regional dos resultados laboratoriais, que por sua vez informa a Autoridade de Saúde Local. A Autoridade de Saúde Local informa o ISAG - EBS dos resultados dos testes laboratoriais e:

- a) *Se o caso não for confirmado*: este fica encerrado para COVID-19, sendo aplicados os procedimentos habituais no ISAG – EBS, incluindo limpeza e desinfeção;
- b) *Se o caso for confirmado*: a área de “isolamento” deve ficar interdita até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local. Esta interdição só poderá ser levantada pela Autoridade de Saúde.

Na situação de *caso confirmado*, o ISAG – EBS deve:

- Providenciar a limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de “isolamento”;
- Reforçar a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado, com maior probabilidade de estarem contaminadas. Dar especial atenção à limpeza e desinfeção do posto de trabalho do doente confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este);
- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

## 5. Procedimentos de vigilância de contactos próximos

Considera-se “contacto próximo” uma pessoa que não apresenta sintomas no momento, mas que teve, ou pode ter tido contacto com um caso confirmado de COVID-19. O tipo de exposição do contacto próximo, irá determinar o tipo de vigilância.

O contacto próximo com caso confirmado de COVID-19 pode ser de:

**Alto risco de exposição:** é definido como pessoa da mesma sala de aula/quarto/posto de trabalho, ou alguém que esteve face-a-face com o caso confirmado ou que esteve com este em espaço fechado. Incluem-se ainda nesta categoria pessoas com quem o caso confirmado de COVID-19 partilhou loiça (pratos, copos, talheres), toalhas ou outros objetos ou equipamentos que possam estar contaminados com expetoração, sangue, gotículas respiratórias.

**Baixo risco de exposição (casual):** é definido como uma pessoa que teve contacto esporádico (momentâneo) com o caso confirmado (ex. em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse ou espirro), ou em pessoas que prestaram assistência ao caso confirmado, desde que tenha seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas, etiqueta respiratória, higiene das mãos).

Perante um caso confirmado por COVID-19, além do referido anteriormente, deverão ser ativados os procedimentos de vigilância ativa dos contactos próximos, relativamente ao início de sintomatologia. Para efeitos de gestão dos contactos, a Autoridade de Saúde Local, em estreita articulação com o ISAG – EBS, deve:

- Identificar, listar e classificar os contactos próximos (incluindo os casuais);
- Proceder ao necessário acompanhamento dos contactos (telefonar diariamente, informar, aconselhar e referenciar, se necessário).

O período de incubação estimado da COVID-19 é de 2 a 14 dias. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado.

A vigilância de contactos próximos deve ser a apresentada na tabela 2.

### Alto risco de exposição

- › Monitorização ativa pela Autoridade de Saúde Local durante 14 dias desde a última exposição;
- › Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;
- › Restringir o contacto social ao indispensável;
- › Evitar viajar;
- › Estar contactável para monitorização ativa durante os 14 dias desde a data da última exposição.

### Baixo risco de exposição

- › Auto monitorização diária dos sintomas da COVID-19, incluindo febre, tosse ou dificuldade em respirar;
- › Acompanhamento da situação pelo médico do trabalho.

Fonte: ECDC (2020)

Tabela 2. Vigilância de contactos próximos

Importa referir que:

- › A auto monitorização diária, (i.e., realizada pela própria pessoa), visa a avaliação da febre (medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar o valor e a hora de medição) e a verificação de tosse ou dificuldade em respirar;
- › Se se verificarem sintomas da COVID-19 e a pessoa estiver no ISAG – EBS, devem-se iniciar os “Procedimentos a seguir na presença de um Caso Suspeito”, estabelecidos no ponto 4.1 (p. 10);
- › Se nenhum sintoma surgir nos 14 dias decorrentes da última exposição, a situação fica encerrada para COVID-19.

## 6. Processo de alerta e comunicação interna

Quaisquer novas instruções aplicáveis, em geral, às Instituições de Ensino Superior e ao ISAG – EBS, em particular, serão imediatamente comunicadas à comunidade académica, nomeadamente através da página <https://www.isag.pt>.

## 7. Processo de registo de contactos com o Caso Suspeito

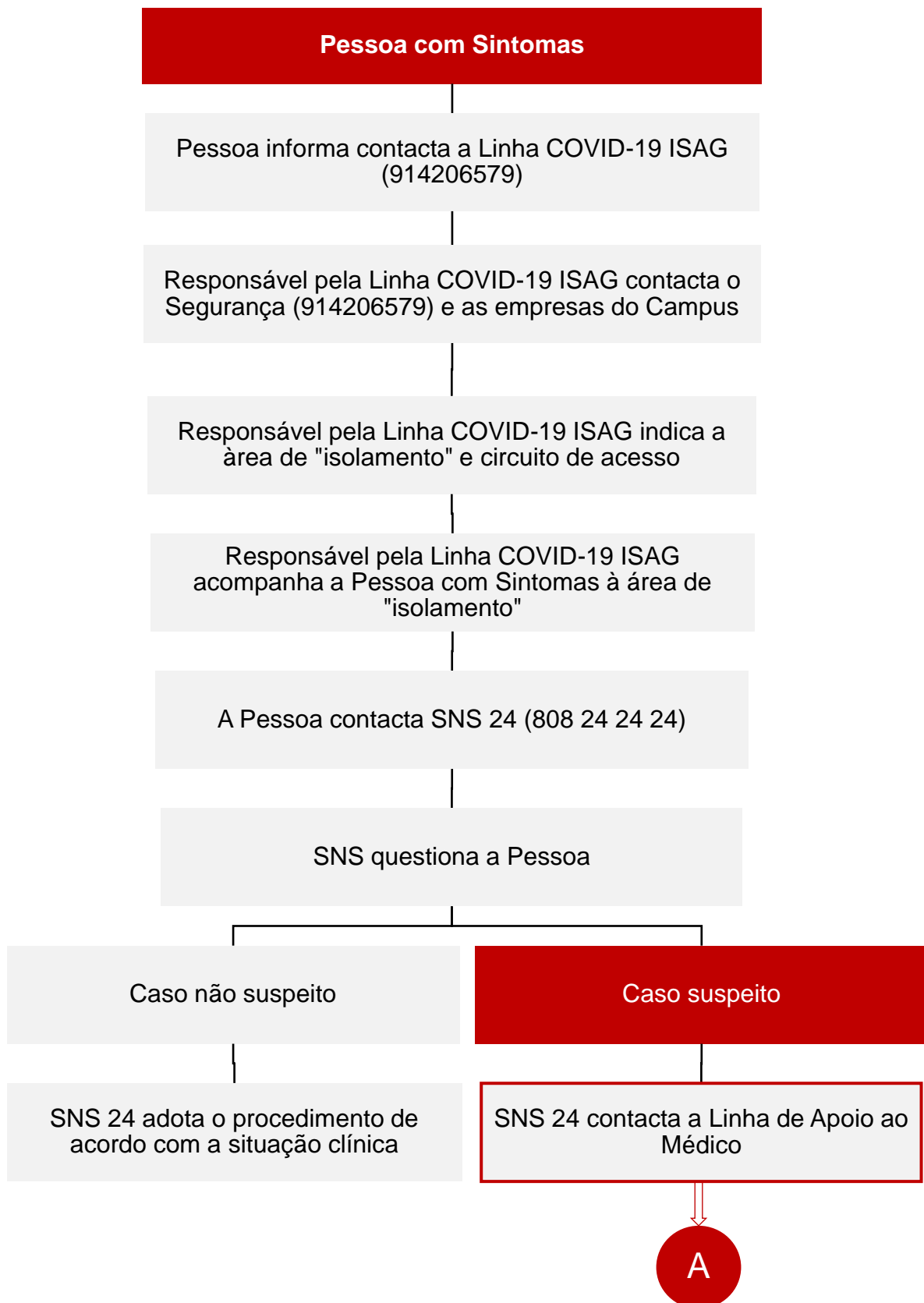
Os registos de contactos com o Caso Suspeito deverão ser efetuados no formulário que se apresenta no Anexo IV.

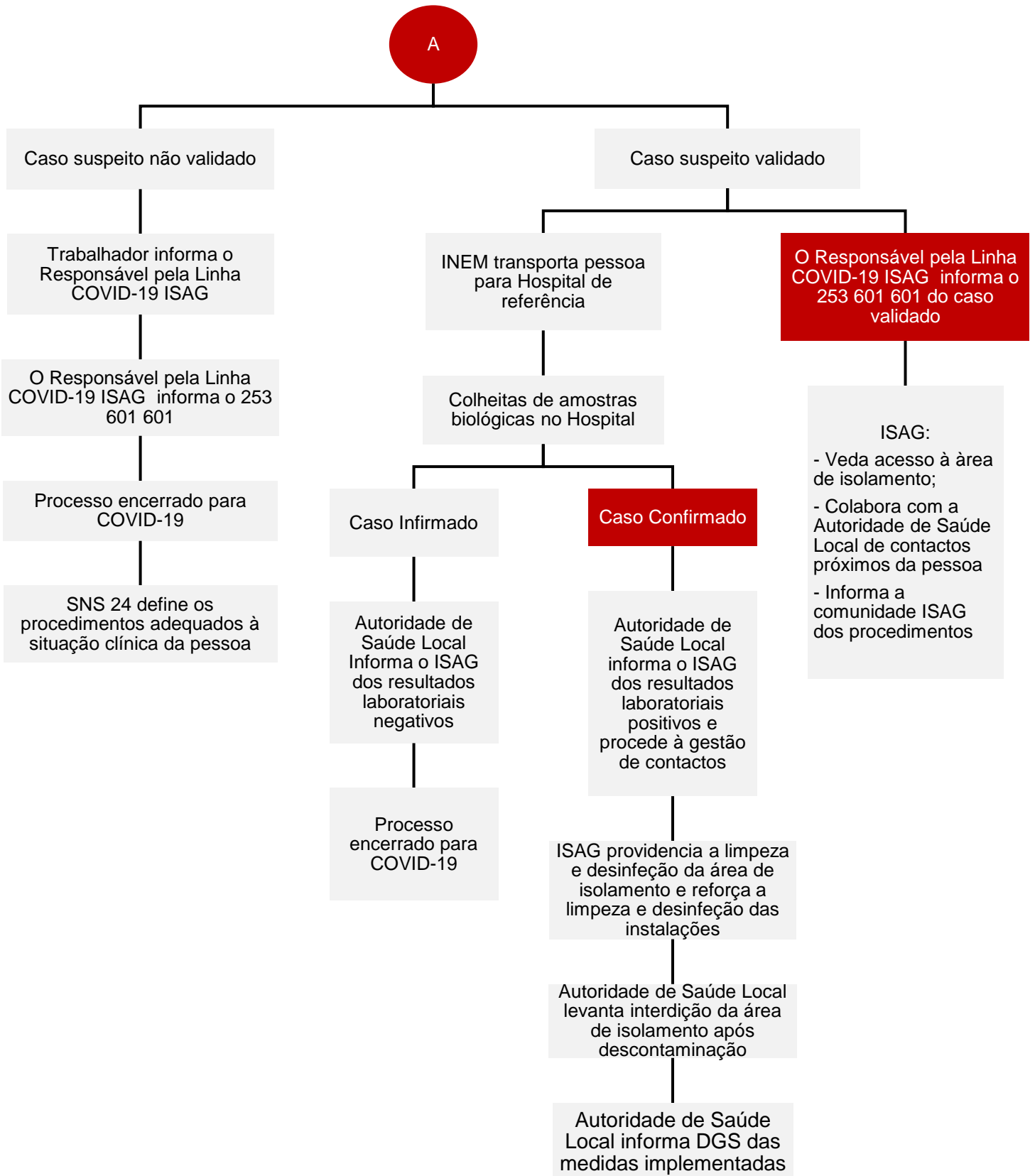
## ANEXOS

### Anexo I. Responsável pelo Apoio a Pessoa com Sintomas

Serviços /Gabinetes	Responsável pela Linha COVID-19 ISAG	Responsável Substituto pela Linha COVID-19 ISAG
Conselho de Direção	<p><b>Responsável pelo Gabinete de Relações Internacionais</b></p>	<p><b>Técnica de Recursos Humanos</b></p>
Serviços Académicos		
Biblioteca		
Career Office		
Gabinete de Comunicação e Marketing		
Serviços Financeiros e Tesouraria		
Gabinete de Recursos Humanos		
Gabinete de Relações Internacionais		
Investigação Aplicada		
Manutenção		
TIC		
Docentes		
Estudantes		

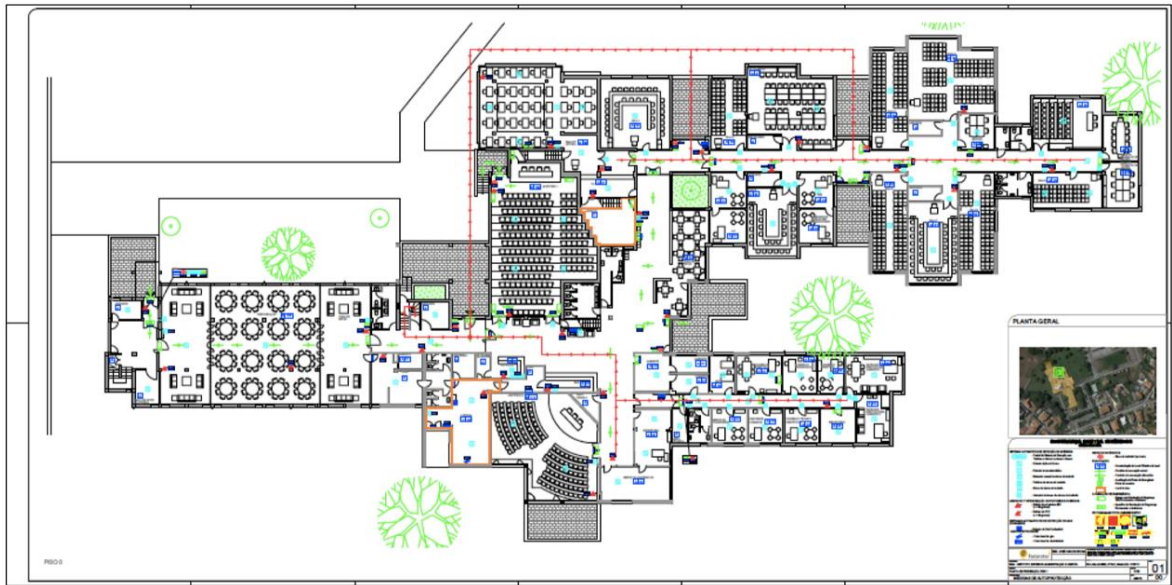
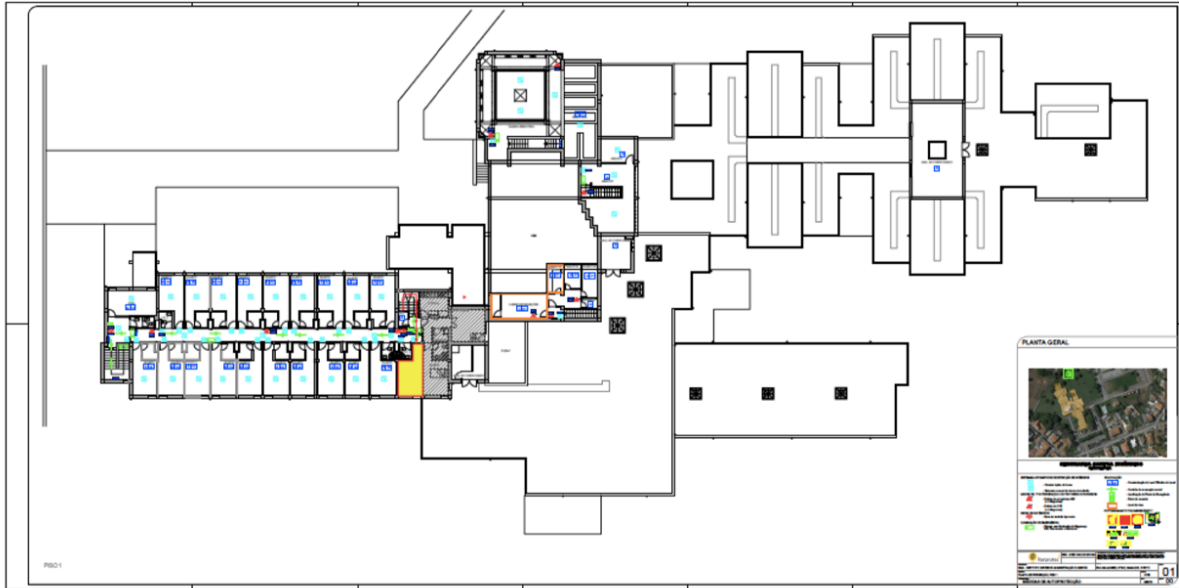
**Anexo II. Fluxograma de situação de Pessoa com Sintomas de COVID-19**







**Anexo III. Planta da Área de “isolamento”**



**Anexo IV. Formulário de registo de contactos com Caso Suspeito**

**REGISTO DOS COLABORADORES EXPOSTOS  
COM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ADEQUADO**

Serviço/Gabinete: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome	Nº Colaborador	Procedimentos realizados

**IDENTIFICAÇÃO DOS COLABORADORES EXPOSTOS  
SEM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ADEQUADO**

Serviço/Gabinete: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nome	Nº Colaborador	Categoria Profissional	Morada	Telefone	Data do contacto	Hora do contacto
					___/___/___	
					___/___/___	
					___/___/___	
					___/___/___	
					___/___/___	

